



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 33/2017

1
2
3
4
5
6
7
8 Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta
9 minutos, no prédio do PREVIMPA sito à Rua Uruguai número duzentos e setenta e sete,
10 décimo quarto andar, teve início a quingentésima sexagésima sétima reunião ordinária do
11 Conselho de Administração do PREVIMPA. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:
12 Adroaldo Bauer Spindola Correa, Alessandra Bocorny de Azevedo, Antônio Carlos da
13 Costa Pinto, Cárin Cecília da Rosa Carvalho, Clarazete Gautério de Farias, Fabiana
14 Zambiasi, Luciana Eidt, Luciane Pereira da Silva, Luis Fernando de Fraga Silva, Luis
15 Ferrari Borba, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marilena Ruschel da Cunha, Marisa Ney
16 Santos Pinho, Pedro Luis da Silva Vargas, Renan da Silva Aguiar e Teresinha Casagrande.
17 A sessão foi dirigida pela presidente Luciane Pereira da Silva, juntamente com o secretário
18 Luis Fernando de Fraga Silva. EXPEDIENTE-ITEM 1: apresentação da Ata 032/2017 de
19 24/10/2017, aprovada. EXPEDIENTE-ITEM 2: a conselheira Marilena Ruschel da Cunha
20 trouxe a conhecimento deste Conselho o saldo da conta corrente vinculada ao FRAP, a qual
21 atualmente é de R\$ 469.606,16(quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e seis reais e
22 dezesseis centavos). O secretário Luis Fernando de Fraga Silva comunicou que na
23 assembleia geral do SIMPA ocorrida no dia de ontem, a categoria deliberou pela
24 continuidade da greve. O conselheiro Pedro Luis da Silva Vargas informou sobre o
25 recebimento do ofício 06/2017/CF-PREVIMPA, questionando qual o encaminhamento será
26 dado para as sugestões contidas no mesmo, sendo respondido pelo vice-presidente Renan da
27 Silva Aguiar, de que as sugestões do Conselho Fiscal estão sendo avaliadas. Que em
28 momento oportuno trará para discussão junto ao Conselho de Administração os
29 encaminhamentos, mas acredita que sejam positivas, e cita como exemplo a sugestão de
30 incluir na avaliação atuarial um quadro informativo com as variáveis positivas e negativas
31 que influenciaram o resultado do déficit/superávit em relação à avaliação atuarial do ano
32 anterior. Na sequência o conselheiro Pedro Luis da Silva Vargas informou que o projeto
33 referente aos Assistentes Administrativos do PREVIMPA poderá entrar na pauta de votação
34 na Câmara Municipal nesta semana ou talvez na próxima. Informou ainda ter participado de
35 reunião da Federação Nacional dos Servidores dos Legislativos Municipais ocorrida em São
36 Paulo, onde o tema abordado foi o crescente envio de projetos de Previdência
37 Complementar pelos Executivos Municipais, lembrando que a relevância do tema requer
38 ampla discussão e que não pode ser realizada de forma apressada. Na sequência, a
39 conselheira Marilena Ruschel da Cunha procedeu à leitura e efetuou a entrega ao vice-
40 presidente Renan da Silva Aguiar, da Moção aprovada na assembléia geral da categoria,
41 acerca da previdência complementar no município. O conselheiro Luis Ferrari Borba
42 sugeriu uma resposta formal deste Conselho e da Direção Geral do PREVIMPA sobre as
43 sugestões contidas no ofício enviado pelo Conselho Fiscal, salientando sua posição
44 contrária à realização de auditoria externa, a qual foi acompanhada pelo secretário Luis
45 Fernando de Fraga Silva e pelo conselheiro Antônio Carlos da Costa Pinto, que lembrou
46 que o PREVIMPA é auditado pela Secretaria de Previdência e que em 2016, foi auditado

47 por mais dois órgãos, além do citado. ORDEM DO DIA-ITEM 1: o vice-presidente Renan
48 da Silva Aguiar, inicialmente sobre a moção do SIMPA informa que não há nenhuma
49 imposição em relação ao tema “previdência complementar”. Foi solicitada uma pauta neste
50 Conselho de Administração, que é o órgão responsável por discutir os temas
51 previdenciários. Que fica surpreso por haver manifestação contrária do SIMPA sem ao
52 menos conhecer a proposta. Informa, ainda, que atenderá os demais itens da moção.
53 Inclusive, o item 1 desta ordem do dia é justamente o que a moção pede: promover o debate
54 sobre a previdência complementar. Também informa que assim que o projeto estiver
55 pronto, encaminhará ao Conselho e se coloca a disposição para discutir com a categoria e o
56 SIMPA. O vice-presidente Renan da Silva Aguiar apresentou um panorama sobre a reforma
57 da previdência e como a mesma poderá alterar as atuais regras da previdência
58 complementar para os servidores públicos. Também apresentou um mapa do Brasil
59 mostrando quais os Estados já aderiram à previdência complementar, quais os Estados
60 discutem o tema e quais ainda não o fizeram: 15 Estados Brasileiros, Distrito Federal e a
61 União já instituíram a previdência complementar, 07 Estados estão em estudo ou já
62 possuem projeto tramitando e 04 Estados não criaram e nem estudam a possibilidade.
63 Comenta que Curitiba foi a primeira capital que aprovou a Lei para instituir a previdência
64 complementar no Brasil, e que pelos dados, a previdência complementar já é uma realidade
65 no país. Apresentou um breve resumo sobre a organização da previdência no Brasil e as
66 diferenças entre as Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC e as
67 Entidades Abertas de Previdência Complementar - EAPC. Comenta, que está última,
68 EAPC, é que o congresso quer incluir como possibilidade para os servidores públicos e que
69 segundo estudos apresenta uma rentabilidade menor que as EFPC. O secretário Luis
70 Fernando de Fraga Silva questionou se o projeto é uma necessidade ou uma vontade política
71 por entender que o nosso regime de previdência é saudável, e também pelo fato de que a
72 reforma da previdência não ter sido aprovada até o momento. O vice-presidente Renan da
73 Silva Aguiar, explica que a competência de encaminhar Projetos de Lei é do Prefeito
74 Municipal, cabendo ao Conselho de Administração examinar e emitir parecer sobre
75 propostas de alteração da política previdenciária do Município, concluindo que há o
76 interesse do Sr. Prefeito de encaminhar um projeto de lei. Em relação à necessidade, do
77 ponto de vista da previdência do Município, a análise deve ser feita em dois grupos: Em
78 relação ao regime de repartição simples todos nós sabemos que há uma diferença gigante
79 entre as receitas de contribuição e as despesas com o pagamento dos benefícios
80 previdenciários, e que esta diferença em 2016 foi de aproximadamente R\$ 636 milhões,
81 cobertos pela PMPA. O mais preocupante é que esta diferença irá crescer muito nos
82 próximos 10 anos. Em relação ao regime capitalizado, há um déficit atuarial de R\$ 496
83 milhões. O grupo capitalizado está equacionado com as atuais alíquotas, mas como vimos
84 na apresentação da atuária, a cada ingresso de novos servidores há um incremento de
85 déficit. Por fim esclarece, que a implementação de uma previdência complementar no
86 Município não está atrelada à reforma da previdência, pois como já apresentado a
87 previdência complementar para os servidores públicos já é um realidade no País. Reforça,
88 segundo seu entendimento, que a reforma no que diz respeito a complementar só alterará as
89 regras do jogo, leia-se obrigatoriedade e possibilidade de participação das EAPC. O
90 conselheiro Pedro Luis da Silva Vargas externou sua preocupação em relação à adesão
91 pelos servidores, sobre as conseqüências em relação às alterações na legislação, sobre a
92 definição da contribuição e garantia de pagamento de benefícios. O vice-presidente Renan
93 da Silva Aguiar esclareceu que caso a previdência complementar venha ser encaminhada e
94 aprovada no âmbito do Município só valerá para os servidores que ingressarem a partir da
95 publicação da referida Lei, ou seja, só valerá para os novos servidores. Explica que haverá
96 possibilidade de os antigos servidores migrarem para a previdência complementar, mas esta

97 é uma faculdade que compete somente ao servidor. Reforça, que assim como aconteceu
98 com todos os regimes de previdência complementar no país, a previdência complementar só
99 valerá para os novos ou para aqueles que optarem pela migração. Ou seja, não há qualquer
100 alteração que possa gerar perdas aos servidores ativos, aposentados ou pensionistas. O
101 conselheiro Adroaldo Bauer Spindola Correa manifestou-se dizendo que vê a previdência
102 como uma entidade de amparo aos trabalhadores, e questionou sobre a necessidade de se
103 criar a previdência complementar num momento em que o gestor fala em privatizar serviços
104 públicos. O vice-presidente Renan da Silva Aguiar explica que caso a previdência
105 complementar venha ser encaminhada e aprovada no âmbito do Município o Previmpa não
106 deixará de existir. Entende que a previdência tem este papel e isso será garantido para os
107 novos servidores pelo Previmpa com o pagamento dos benefícios até o teto do INSS,
108 atualmente em R\$ 5.531,31. E que os valores que ultrapassarem o teto serão pagos por esta
109 Fundação de acordo com as contribuições individuais do servidor e da PMPA. O
110 Conselheiro Luís Ferrari Borba pediu a palavra para, inicialmente, reiterar a sua opinião que
111 este Conselho só deveria se reunir para pautas inadiáveis em respeito ao atual movimento
112 da categoria, que não faz qualquer greve, mas uma forte, reflexo da situação de grave risco
113 que corre tanto o patrimônio quanto o funcionalismo municipal. Dito isso, também
114 questionou a necessidade técnica de se implantar uma previdência complementar no
115 município, tendo em vista a excelente situação do Previmpa, e repetiu ser contrário a esta
116 discussão, agora, por considerar a proposta mera opção política. O vice-presidente Renan da
117 Silva Aguiar já comentou quanto à necessidade da previdência complementar do ponto de
118 vista da previdência Municipal. Esclarece que ela não é concorrente e sim complementar,
119 como o próprio nome diz. A conselheira Marisa Ney Santos Pinho questionou sobre a
120 necessidade de se antecipar ao tema uma vez que a previdência complementar não é
121 obrigatória, nem tampouco foram aprovadas as alterações na constituição. O vice-presidente
122 Renan da Silva Aguiar comentou, conforme já explicado na apresentação, que o risco de
123 não se programar agora é maior do que aguardar a reforma, já que com a obrigatoriedade
124 virá a possibilidade das Entidades Abertas de Previdência Complementar – EAPC de gerir a
125 previdência municipal, e isso seria um risco, já que as EAPC visam o lucro e logo os
126 rendimentos são menores que uma Entidade Fechada de Previdência Complementar. O
127 gráfico demonstra, conforme estuda da ABRAPP que comparou os rendimentos das EFPC
128 X EAPC. A conselheira Marilena Ruschel citou o exemplo do Montepio, onde o Município
129 assumiu o pagamento das pensões e passou a pagar a integralidade, mas muitos
130 beneficiários ficaram sem receber os valores devidos pela entidade que faliu, e questionou
131 como ficaria o pagamento dos benefícios em caso de falência da entidade de previdência
132 complementar. O vice-presidente Renan da Silva Aguiar explica que as experiências
133 passadas com previdência são importantes, mas não podemos jogar tudo no mesmo saco.
134 Exemplifica o caso da Previ, Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil que está
135 entre os maiores fundos de pensão da América Latina. Comenta “nenhum servidor
136 aposentado pela Previ reclama da previdência complementar”. Temos outros exemplos
137 como a Petros, Gerdau, etc. A presidente Luciane Pereira da Silva indagou sobre a
138 prerrogativa de envio do projeto, bem como se a justificativa não estar sendo em função de
139 um vetor nacional. O vice-presidente Renan da Silva Aguiar explicou que a prerrogativa é
140 do Prefeito em enviar um projeto de lei de previdência complementar e que também há a
141 necessidade conforme já explicado. Comenta que o PREVIMPA ficou responsável de
142 apresentar uma proposta e tem trabalhado dentro deste cenário para que a previdência
143 complementar no município seja referência nacional assim como é o Previmpa. Estamos
144 tendo o cuidado para que a previdência complementar seja um benefício para o servidor
145 municipal, em especial para aqueles que ganhem até o limite do teto, pois hoje sabemos que
146 a lógica do sistema da capitalização e da solidariedade do regime pesa principalmente para

147 aqueles que ganham menores salários e isso mudará com o projeto de lei que pretendemos
148 apresentar. A ideia é que apresentemos um projeto que seja bom para o servidor bem como
149 para a Prefeitura. Trabalhamos com algumas premissas: a previdência complementar será só
150 para novos servidores públicos municipais, havendo possibilidade de migração, caso o
151 servidor opte. Os conselhos, deliberativo e fiscal, serão paritários, assim como no Previmpa,
152 aliás, neste ponto, a previdência complementar é mais protetiva ao trabalhador já que o
153 Conselho é deliberativo e não consultivo. A composição da direção também será formada
154 por servidor de carreira com indicação do Prefeito, assim como ocorre com o Previmpa. A
155 previdência complementar será facultativa e terão contribuições iguais entre o patrocinador
156 e o participante. Haverá a possibilidade de resgate, entre outros benefícios. A presidente
157 Luciane Pereira da Silva sugeriu que antes de ser apresentada ao governo, que a proposta
158 seja apresentada e discutida neste Conselho, o que foi acolhido pelo vice-presidente Renan
159 da Silva Aguiar. Em virtude de previsão de nova assembleia da categoria prevista para a
160 próxima terça-feira, ficou combinado que a próxima reunião ocorrerá na quinta-feira, dia
161 nove de novembro. ORDEM DO DIA-ITEM 2: nada a registrar. Nada mais havendo a
162 tratar, a presidente Luciane Pereira da Silva encerrou a sessão às doze horas e cinco minutos
163 e eu Luis Fernando de Fraga Silva lavro a presente Ata que após lida e aprovada,
164 será assinada pelos presentes.

165	Luciane Pereira da Silva – Presidente	Luis Fernando de Fraga Silva – Secretário
166	Adroaldo Bauer Spindola Correa	Alessandra Bocorny de Azevedo
167	Antônio Carlos da Costa Pinto	Cárin Cecília da Rosa Carvalho
168	Clarazete Gautério de Farias	Fabiana Zambiasi
169	Luciana Eidt	Luis Ferrari Borba
170	Maércio de Almeida Flores Cruz	Marilena Ruschel da Cunha
171	Marisa Ney Santos Pinho	Pedro Luis da Silva Vargas
172	Renan da Silva Aguiar	Teresinha Casagrande